



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

MENSAGEM Nº 011/2008

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Temos a honra e a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que "autoriza o Executivo a ceder, por uso, área de terra de propriedade do Município de Vassouras", à empresa Expresso 193 Cruzador Ltda.

A área objeto da cessão a aludida Empresa, com a superfície de 1.557,50m², localizada no Pólo Industrial de Vassouras, neste 1º distrito municipal, descrita e caracterizada no próprio projeto de lei e conforme planta levantada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em anexo, também acostada as fls. 21 do Proc. Adm. nº 1480/2008, cujo procedimento versa propriamente sobre o pedido de cessão, destina-se à ampliação da sede da Empresa, já instalada no Pólo Industrial em área limítrofe com 1.475,28m².

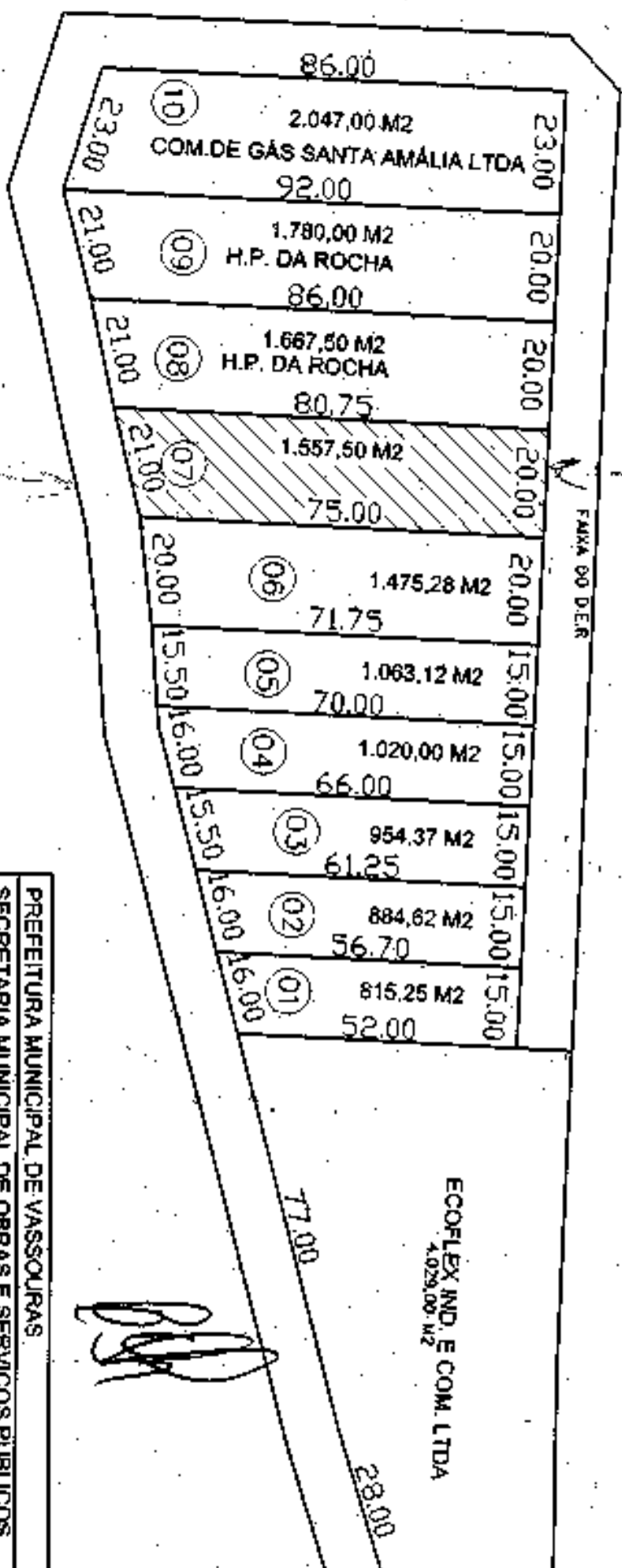
Segundo projeções da interessada - Expresso 193 Cruzador Ltda., com a ampliação, suas instalações poderão abrigar mais veículos e assim gerar 10 (dez) novos empregos diretos, alcançando um total de 20 (vinte) empregos, as quais foram submetidas e ratificadas pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Compete ao Executivo desenvolver políticas públicas para geração de emprego e renda, meio mais direito de inserção social, o que cremos ser compartilhado pelos E. Edis.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, ao qual rogamos urgência urgentíssima, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Vassouras, 26 de março de 2008.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de desmembramento de uma área de 19.873,62 m², situada à Rodovia RJ-127, Km 40, Estrada Vassouras/Mendes, 1º Distrito de Vassouras/RJ.

Data: 02/03/2007

Prancha: 1/1



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei

"Autoriza o Executivo a ceder, por uso, área de terra de propriedade do Município de Vassouras".

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, por uso, à empresa "Expresso 193 Cruzador Ltda.", a área de terras com a superfície de 1.557,50m², localizado no Polo Industrial de Vassouras, neste 1º distrito municipal, contendo as seguintes confrontações: 20,00m de frente para a rodovia RJ 127, no trecho Vassouras-Mendes, à direita 75,00m com terras cedidas à própria empresa Expresso 193 Cruzador Ltda., à esquerda 80,75m com terras do Município e cedidas à H. P. da Rocha e aos fundos 21,00m para um estrada existente.

Art. 2º - A área ora cedida se destinará à ampliação das instalações da sede da mesma empresa Expresso 193 Cruzador Ltda.

Art. 3º - O contrato de cessão de direito real uso à empresa Expresso 193 Cruzador Ltda. deverá observar rigorosamente o que contido na Lei Municipal nº 1.835/99, alterada pela Lei nº 2.302/2007, e o Decreto 1.824/99 de sua regulamentação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas disposições em contrário.

Vassouras,

Enrico Pinheiro Bernardes Júnior
Prefeito Municipal